ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias e Fundos Municipais contemplados na contratação.
RESPONSÁVEL: Administração Municipal.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, predial e de máquinas e equipamentos, conforme os bens relacionados nos respectivos lotes, contemplando cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros, incluindo colisão, incêndio, roubo, furto, fenômenos da natureza e demais riscos especificados, bem como assistência 24 horas para os veículos, observadas as condições, coberturas, limites de indenização e franquias estabelecidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, à seleção da proposta mais vantajosa, à competitividade e à gestão e fiscalização contratual.
Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 15.040/2024, que estabelece normas aplicáveis aos contratos de seguro, bem como demais regulamentações pertinentes à atividade securitária.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público municipal, abrangendo os veículos integrantes da frota, máquinas, equipamentos, imóveis, edificações e estruturas pertencentes ou sob responsabilidade do Município de Jaborá/SC.
Os bens são utilizados continuamente pelas diversas Secretarias Municipais na execução de atividades administrativas, operacionais e na prestação de serviços essenciais à população, estando sujeitos a riscos de acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos, danos elétricos, vendavais e demais acontecimentos imprevisíveis.
A ausência de cobertura securitária poderá ocasionar prejuízos financeiros expressivos ao erário, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, agricultura e demais setores municipais.
A contratação também busca assegurar maior previsibilidade financeira diante de eventuais sinistros, mediante transferência dos riscos cobertos às sociedades seguradoras, proporcionando condições adequadas para recuperação dos bens e continuidade das atividades administrativas.
Considerando a diversidade dos bens segurados, suas características, portes, finalidades de utilização e necessidades específicas de proteção, a contratação será organizada por lotes, mediante agrupamento de bens com características semelhantes, possibilitando

maior racionalidade administrativa, organização das propostas e participação de diferentes seguradoras, sem concentração desnecessária do objeto.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para preservar o patrimônio público, reduzir a exposição financeira do Município e garantir maior segurança à execução dos serviços disponibilizados à população.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal, especialmente às ações de proteção, conservação e gerenciamento do patrimônio público, bem como à necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.
A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, mediante a adoção de mecanismos de proteção patrimonial e prevenção de prejuízos decorrentes de sinistros.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
a) A empresa contratada deverá ser sociedade seguradora devidamente autorizada a operar no mercado de seguros, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis.
b) Deverão ser contemplados integralmente os veículos, máquinas, equipamentos, imóveis e demais estruturas relacionados nos respectivos lotes, respeitando as características e especificações individuais.
c) As coberturas, os limites máximos de indenização e as franquias deverão observar rigorosamente os descritivos estabelecidos no Termo de Referência.
d) Para os seguros automotivos, deverá ser disponibilizada assistência 24 horas, incluindo guincho sem limite de quilometragem, conforme especificações de cada item.
e) A contratada deverá disponibilizar atendimento direto ao Município, com identificação de profissional, setor ou equipe responsável pelo acompanhamento da contratação e dos sinistros.
f) Deverão ser disponibilizados canais de atendimento e acompanhamento de ocorrências durante 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
g) A vistoria dos bens sinistrados deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
h) Após a vistoria, deverá ser apresentada manifestação técnica preliminar em até 05 (cinco) dias úteis.
i) A contratada deverá garantir o início da cobertura securitária em 01/01/2027, às 00h00min, sem interrupção da proteção atualmente existente.
j) As apólices deverão contemplar as coberturas, limites e condições da proposta vencedora, sem exclusões ou restrições não previstas na contratação.

k) Deverá ser mantida, durante toda a execução contratual, a regularidade e as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base no levantamento dos bens municipais que necessitam de proteção securitária, considerando os veículos da frota, máquinas, equipamentos e edificações pertencentes ou sob responsabilidade do Município.

A relação individualizada dos bens, suas características, valores de cobertura, franquias e respectivos quantitativos encontra-se discriminada nas tabelas do Termo de Referência, constituindo a referência para formulação das propostas.

A documentação das apólices atualmente vigentes e os levantamentos disponibilizados possuem caráter referencial, prevalecendo a relação de bens expressamente estabelecida nos lotes da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na contratação de sociedades seguradoras especializadas para assumir os riscos patrimoniais expressamente previstos nas respectivas coberturas.

A contratação de seguros apresenta-se como alternativa adequada diante da impossibilidade de prever a ocorrência de sinistros e da possibilidade de os prejuízos decorrentes de acidentes, incêndios, roubos, furtos e fenômenos naturais ocasionarem despesas elevadas e não programadas ao Município.

A contratação individualizada por lotes permite agrupar bens com características semelhantes, considerando porte, categoria, utilização, estrutura e necessidades securitárias, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas economicamente vantajosas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deverá corresponder à soma dos valores anuais dos itens e lotes constantes do Termo de Referência e da pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

Os valores informados correspondem ao prêmio total para o período de 12 (doze) meses, não representando valores mensais e não devendo ser multiplicados por 12.

Serão considerados como limites máximos para apresentação das propostas os valores estabelecidos na planilha de referência, observadas as condições de cobertura e os requisitos técnicos definidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em lotes, mediante agrupamento dos bens conforme suas características e similaridades, considerando, para os veículos, o porte, a categoria, o tipo e a finalidade de utilização e, para os imóveis, as características construtivas, dimensões, estruturas e necessidades de cobertura.

O parcelamento busca proporcionar maior organização administrativa e operacional, facilitar a composição e comparação das propostas e permitir a participação de diferentes sociedades seguradoras em cada agrupamento de seu interesse e capacidade operacional.
A divisão não impõe a contratação integral do objeto por uma única empresa, preservando a autonomia de disputa e adjudicação dos lotes, sem prejuízo da competitividade e da economicidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Proteger o patrimônio público municipal contra os riscos previstos nas apólices.
- Reduzir os impactos financeiros decorrentes de sinistros.
- Garantir assistência adequada à frota municipal.
- Assegurar suporte técnico e operacional durante a ocorrência de sinistros.
- Evitar a interrupção da cobertura securitária dos bens.
- Proporcionar maior previsibilidade e segurança na gestão dos recursos públicos.
- Preservar a continuidade dos serviços prestados à população.
-

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá providenciar a conferência dos bens relacionados nos lotes, a disponibilização das informações necessárias à contratação, a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização e o acompanhamento da emissão das respectivas apólices.
Também deverá assegurar a formalização da contratação em tempo hábil para garantir o início da cobertura em 01 de janeiro de 2027, sem descontinuidade em relação aos seguros atualmente vigentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui natureza própria e independente, não dependendo da execução de outra contratação para que os serviços securitários sejam prestados, sem prejuízo da necessidade de integração com os controles patrimoniais e administrativos das Secretarias Municipais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação, por se tratar de prestação de serviços securitários.
Indiretamente, a proteção dos bens públicos contribui para a preservação dos recursos materiais existentes, reduzindo a necessidade de reposição ou reconstrução decorrente de eventos danosos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de proteção dos bens públicos municipais, da adequação da solução proposta e da possibilidade de contratação de sociedades seguradoras especializadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação.

A divisão por lotes, as coberturas individualizadas e as condições de atendimento estabelecidas no Termo de Referência demonstram a adequação da solução às necessidades da Administração Municipal.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Jaborá/SC, 30 de outubro de 2026.

RENAN FERNANDO GREZEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.17 09:16:53 -03'00'